

Atribuição do terreno do Mercado de Peixe ao antigo Primeiro-Ministro Alberto Vaquina prova a ilegalidade da expropriação

- As negociações para o financiamento e construção do novo Mercado de Peixe aconteceram na altura em que Alberto Vaquina era Primeiro-Ministro de Moçambique. Nessa qualidade, Vaquina tinha acesso à informação privilegiada e é muito provável que tenha sido nessa altura em que, usando da sua influência política, conseguiu ficar com o terreno do antigo Mercado de Peixe.



Poucos dias depois do CDD¹ revelar as elites do Executivo e do Judiciário que exploram o terreno onde durante décadas funcionou, em moldes informais, o Mercado de Peixe de Maputo, o antigo Primeiro-Ministro, Alberto Vaquina, disse à Carta de Moçambique² que o espaço lhe foi atribuído pelo Município de Maputo na sequência do seu pedido de terra para habitação. Numa tentativa de fugir da polémica, Vaquina disse que quando requereu terreno para habitação não sabia que iria receber o espaço onde funcionava o antigo Mercado de Peixe.

Na entrevista, o antigo Primeiro-Ministro não disse quando submeteu o pedido de terra para habitação no Município de Maputo e quando recebeu a atribuição do espaço do antigo Mercado de Peixe. O antigo governante vai mais longe ao desvalorizar a polémica em volta do assunto, afirmando que seguiu todos os trâmites legais e que a sua posição política não influenciou a decisão do Município de Maputo³.

Estas declarações do antigo Primeiro-Ministro constituem prova inequívoca da total ilegalidade por detrás do processo de expropriação do terreno do antigo Mercado de Peixe. Nos termos da legislação aplicável, a expropriação só pode ter lugar por causa de necessidade, utilidade ou interesses públicos e dá sempre lugar a justa indemnização⁴, sendo estes os requisitos que sem os quais não pode haver expropriação.

A expropriação é considerada efectuada por interesse, necessidade ou utilidade públicas quando tiver como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum de toda a comunidade, quando tiver como objectivo final propiciar que a Administração Pública possa atender situações de emergência originadas por ocorrência ou possibilidade de desastres ou calamidades naturais ou quando tiver como objectivo final a prossecução de finalidades próprias da Administração Pública, enquanto provedora da segurança do Estado, manutenção da ordem pública e a satisfação de todas as necessidades da sociedade⁵.

A expropriação por interesse, necessidade ou utilidade pública dá sempre lugar ao pagamento de uma justa indemnização, que deve ser efectuada previamente à transferência da propriedade ou posse dos bens a expropriar⁶. Por justa indemnização entende-se aquela que cobre não só o valor real e actual dos bens expropriados, a data do pagamen-



to, como também os danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu património⁷.

Ora, no caso do terreno do antigo Mercado de Peixe já se sabia que não havia sido paga a indemnização aos vendedores e, mais grave ainda, sabe-se agora que a expropriação não visava prosseguir qualquer interesse, necessidade ou utilidade públicas, mas sim interesses privados da elite política e judicial do país.

Talvez seja por estar consciente de que se trata de uma expropriação manifestamente ilegal que o Governo nem sequer se dignou a declarar o interesse, necessidade ou utilidade públicas da área a expropriar e muito menos indicar os fundamentos que motivaram a expropriação, conforme a lei impõe⁸.

Mais caricato ainda é o facto de o antigo Primeiro-Ministro, Alberto Vaquina, afirmar que a atribuição do DUAT do terreno do antigo Mercado de Peixe não se deveu à sua posição de antigo dirigente sénior do Governo. Ora, as negociações para o financiamento e construção do novo Mercado de Peixe aconteceram na altura em que Alberto Vaquina era Primeiro-Ministro de Moçambique. Nessa qualidade, Vaquina tinha acesso à informação privilegiada e é muito provável que

tenha sido nessa altura em que, usando da sua influência política, conseguiu ficar com o terreno do antigo Mercado de Peixe.

É de conhecimento público que o Município de Maputo não consegue satisfazer nem 1% dos milhares de pedidos de DUAT que recebe, situação que deixa milhares de munícipes marginalizados e sem acesso à terra para habitação. Aliás, as autoridades municipais alegam que já não existe terra para atribuir aos munícipes, sobretudo jovens, que requerem DUAT para habitação.

Contudo, as autoridades municipais conseguiram, em tempo recorde, atribuir aquele terreno localizado numa das zonas mais nobres da Cidade de Maputo ao antigo Primeiro-Ministro, em detrimento de outros moçambicanos que há décadas esperam pela atribuição de DUAT.

No lugar de repetir que não há lugar para compensações aos antigos vendedores e de impedir a realização de manifestações pacíficas, o Município de Maputo deve explicar publicamente em que circunstâncias o terreno do antigo Mercado de Peixe foi atribuído ao antigo Primeiro-Ministro. As autoridades municipais devem explicar os critérios que usaram para atribuir justamente aquele terreno a um alto dirigente do Governo.

¹ <https://cddmoz.org/as-elites-do-governo-e-do-judiciario-que-ficaram-com-o-espaco-do-antigo-mercado-de-peixe-de-maputo-2/>

² <https://cartamz.com/index.php/sociedade/item/12069-sobre-o-antigo-mercado-do-peixe-alberto-vaquina-explica-os-contornos-da-aquisicao-do-terreno>

³ <https://cartamz.com/index.php/sociedade/item/12069-sobre-o-antigo-mercado-do-peixe-alberto-vaquina-explica-os-contornos-da-aquisicao-do-terreno>

⁴ Artigo 82 da Constituição da República

⁵ Número 2 Diploma Ministerial n.º 181/2010, de 3 de Novembro

⁶ Números 1 e 2 do artigo 70 do Decreto n.º 23/2008 de 1 de Julho

⁷ Número 3 do artigo 70 do Decreto n.º 23/2008 de 1 de Julho

⁸ Artigo 69 do Decreto n.º 23/2008 de 1 de Julho

Vaquina recebeu o terreno e cedeu-o à Cooperativa Vila Praia para desenvolver projecto imobiliário

Afinal, foi o antigo Primeiro-Ministro que cedeu o antigo Mercado de Peixe à Cooperativa Vila Praia, Lda, uma sociedade por quotas constituída em Maio de 2020, com um capital social de 500.000 Meticais. A Cooperativa Vila Praia tem 10 sócios, cada um com uma participação equivalente a 50.000 Meticais. É esta sociedade que está a construir um prédio para habitação e comércio no espaço disputado pelos antigos vendedores.

Além de Alberto Vaquina, a lista de sócios da Cooperativa Vila Praia incluiu elites do Governo e do Judiciário, o poder que era suposto diminuir, em sede própria, o diferendo que opõe o Conselho Municipal de Maputo e os antigos vendedores do Mercado de Peixe.

Na certidão emitida pela Conservatória de Registo das Entidades Legais constam nomes de Alberto Vaquina, antigo Primeiro-Ministro; Augusto Paulino, antigo Procurador-Geral da

República; Ernesto Gove, antigo Governador do Banco de Moçambique; Jorge Ferrão, antigo Ministro da Educação e actual Reitor da Universidade Pedagógica de Maputo; Machatine Munguambe, antigo Presidente do Tribunal Administrativo; e Ozias Pondja, antigo Presidente do Tribunal Supremo e actual Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional.

Conforme se pode notar, a Cooperativa Vila Praia resume a promiscuidade dos titulares de órgãos de soberania nos negócios. Estão reunidos numa única sociedade quatro titulares e antigos titulares de órgãos de soberania (Alberto Vaquina, Jorge Ferrão, Machatine Munguambe e Ozias Pondja). São estas figuras, incluindo Augusto Paulino (antigo PGR), que tornam a Cooperativa Vila Praia, Lda numa sociedade “blindada” contra qualquer acção ou disputa judicial.

Logo, é fácil concluir como irá terminar a luta dos vendedores do antigo Mercado de

Peixe que hoje exigem compensações pela sua retirada para o novo Mercado de Peixe. Trata-se de homens e mulheres que durante mais de 35 anos ocuparam um espaço para a venda informal de mariscos. O então mercado “A Luta Continua” tornou-se uma referência na capital e mais tarde ficou conhecido pelo nome de Mercado de Peixe. Com vista a criar melhores condições para o tratamento, conservação e venda de mariscos, o Município de Maputo construiu um novo Mercado de Peixe, na Avenida da Marginal, com financiamento do Governo do Japão.

Todos os vendedores do antigo mercado foram transferidos, em 2016, para o novo Mercado de Peixe, onde desenvolvem as suas actividades em melhores condições. Sucede porém que os vendedores exigem compensações pela “expropriação” do espaço onde funcionava o antigo Mercado de Peixe.



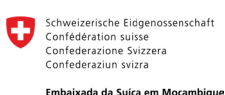
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autor: David Ferreira e Emídio Beúla
Equipa Técnica: Emídio Beúla, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

